

TC 034.726/2016-0

Tipo: REPRESENTAÇÃO

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Paraná – UFPF (CNPJ 75.095.679/0001-49)

Responsáveis: Conceição Abadia de Abreu Mendonça (CPF 203.022.071-04), Graciela Inês Bolzon de Muniz (CPF 674.273.759-04), Edilson Sérgio Silveira (CPF 141.231.638-31), Maria Alba de Amorim Suarez (CPF 176.846.921-00), Pedro Amorim Suarez Campos (CPF 735.765.901-10), Cherri Francine Concer (CPF 034.275.939-67), Andrea Cristine Bezerra (CPF 838.510.204-30), Daniel Borges Maia (CPF 028.259.839-18), Dayane Silva dos Santos (CPF 048.407.869-09), Eder Ribeiro Tidre (CPF 048.012.349-76), Marcos Aurélio Fischer (CPF 610.228.969-20), Paulo Allan Roland Bogado (CPF 067.341.559-78), Maria Eduarda Amorim Suarez Campos (CPF 054.964.101-77), Andreia de Oliveira Schlogl (CPF 020.085.859-99), Carlos Alberto Galli Bogado (CPF 470.397.609-91), Alcení Maria dos Passos de Oliveira (CPF 018.444.519-17), Michela do Rocio Santos Notti (CPF 003.737.699-38), Elaine Souza Lima Farias (CPF 047.801.339-63), Patrícia Vargas da Silva do Nascimento (CPF 025.257.901-11), Dirlene Chagas Lima Esmanhotto (CPF 479.268.139-15), Joice Maria Cavichon (CPF 706.912.319-15), Márcio Ronaldo Roland (CPF 450.401.419-04), Norberto Ferreira dos Santos (CPF 611.263.819-34), Ivani de Oliveira Cleve Costa (CPF 400.823.509-49), Eliane Camargo (CPF 017.093.199-41), Mydhia Silva dos Santos (CPF 092.618.449-01), Charlene de Mello (CPF 007.176.469-04), AlvaDir Batista da Silva (CPF 320.451.079-49), Luzinete Damasceno Sampaio (CPF 024.267.669-30), Arthur Constantino da Silva Filho (CPF 199.721.051-72), André Santos de Oliveira (CPF 029.849.089-70), Denise Maria Mansani Wolff (CPF 541.914.599-53), Guiomar Jacobs (CPF 392.074.209-53), Josiane de Paula Ribeiro (CPF 539.125.199-00), Júlio Cezar Martins (CPF 583.997.397-15) e Lúcia Regina Assumpção Montanhini (CPF 313.336.059-00).

Advogados/Procuradores: não há

Proposta: encaminhamento para comunicações

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	-	-	-	-	-
Apreciação de Recurso	-	-	-	-	-
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros	291/2017	Plenário	22/2/2017	6/2017	55
Itens verificados	Correto?			Observação	
	Sim	Não	NA		
Grafia do nome dos responsáveis	x				
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis	x				
Valor do débito			x		
Data histórica do débito			x		
Data da incidência dos juros de mora			x		
Fundamento legal do julgamento das contas			x		
A solidariedade está expressa no acórdão			x		
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			x		
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			x		
Multa sem incidência de juros			x		
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			x		
Está expresso que o valor da multa é individual			x		
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			x		
Número e data da deliberação recorrida			x		
O nome do órgão instaurador			x		
O nº e o ano do convênio			x		
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	x				
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto	x				
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			x		
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			x		
Número do processo	x				
Não foi identificado outro erro material		x			

1. Atesto, quanto aos itens retro indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.
2. Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secex/PR para as providências cabíveis.
 SECEX-PR/Assessoria, em 7 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)
 LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
 Matrícula 6551-0
 Assessor em Substituição